



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ESCLARECIMENTOS – EDITAL SEDESE Nº 01/2019

Às 14h00min do dia 21/11/2017, na sala 06 do 8º andar do Prédio Minas, localizado na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, realizou-se a sessão pública de esclarecimento de dúvidas acerca do Edital SEDESE nº 01/2019 - Processo de seleção pública de entidade sem fins lucrativos para celebrar termo de parceria que tem como objeto a realização dos Jogos Escolares de Minas Gerais – JEMG e o fomento ao desporto e paradesporto escolar, em atendimento ao item 5.4 do referido edital.

A sessão pública de esclarecimentos iniciou-se com a fala do servidor da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, Sr. Henrique Tângari Silva, que solicitou a apresentação e a assinatura da lista de presença por todos os presentes.

Apresentou-se para a sessão de esclarecimentos a Federação de Esportes Estudantis de Minas Gerais – FEEMG, que relatou seus questionamentos sobre o edital em pauta.

A primeira dúvida apresentada pela FEEMG referiu-se ao Item 2.1 - Execução da Política Pública, Subitem 2.1.1 – Período de planejamento da execução, do Anexo I – Termo de Referência. A entidade apontou que, no texto, o período previsto para o planejamento da execução corresponde aos meses de janeiro e fevereiro, entretanto a data de assinatura do termo de parceria está programada para o mês de fevereiro. A partir disso questionou se o período de execução está correto e se, tendo em vista a assinatura do termo de parceria apenas em fevereiro, é possível que a organização vencedora inicie a contratação de profissionais, prevista no item 5.1 do edital, em janeiro de 2020, anteriormente à assinatura do termo de parceria.

A Secretaria de Estado de Defesa Social – SEDESE esclareceu que devido aos trâmites necessários para a publicação do Edital, o cumprimento do planejamento realizado em setembro ficou comprometido e, conseqüentemente, a execução, por meio do Termo de Parceria, da primeira etapa do planejamento, prevista para janeiro de 2020, e demais atribuições emanadas à entidade executora, se darão a partir da data de assinatura do instrumento.

Esclareceu também que a SEDESE, a SEE e a entidade vencedora poderão, a partir da data do comparecimento da entidade convocada, iniciar os trâmites preparatórios das contratações (editais de contratação de pessoal e serviços, por exemplo), deixando claro que a efetivação das contratações só poderá ocorrer em momento posterior à assinatura e publicação do Termo de Parceria; ademais, as entidades que já possuem banco de colaboradores constituído, desde que consonantes com os requisitos e nomenclaturas da equipe mínima exigida, poderão utilizá-lo. Por fim, ressaltou que a SEDESE e da SEE adotarão as medidas necessárias previamente à celebração do termo de parceria para evitar eventuais prejuízos à execução devido ao início das atividades da entidade vencedora previsto para fevereiro de 2020.

A FEEMG questionou também quanto à previsão de captação de recursos, descrita no Item 5 do Anexo I - Termo de Referência – Limites e diretrizes financeiras para a celebração do termo de parceria, indagando como ocorrerá o planejamento do uso do recurso captado, como deverá ser elaborado o Plano de Captação de Recursos, parte do Programa de Trabalho que consta no Anexo IV - Minuta do Termo de Parceria e seus anexos, e se será possível a contratação de empresa especializada em captação de recursos para auxílio nessa atividade.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Em resposta, foi informado que a entidade vencedora do certame, a SEDESE e a SEE, irão trabalhar em conjunto na elaboração do plano de arrecadação de recursos e, posteriormente, na análise das alternativas de alocação dos recursos captado. As possibilidades de exploração dos espaços de publicidade nos locais de competição e da marca JEMG serão tratados por todos os partícipes durante a execução do instrumento jurídico.

Em relação à previsão de despesas referentes à contratação de empresa especializada na captação de recursos, não se vislumbrou impedimento de contratações para cumprimento do objeto, desde que atendidos os limites orçamentários do Termo de Parceria. Ressaltou que as diretrizes de contratação de tais serviços poderão ser tratadas entre as partes durante a pactuação do planejamento financeiro no momento de celebração do Termo de Parceria.

Ainda no que se refere ao Item 5 do Anexo I- Termo de Referência, a FEEMG questionou sobre o Item 5.1 - Detalhamento dos cargos previstos para atuar no termo de parceria. Sobre esse ponto a FEEMG apresentou questionamento quanto ao tempo de experiência para a contratação da equipe mínima prevista no referido item, visto que a mesma não poderia ser superior à 6 meses. Apresentou, também, dúvida quanto à possibilidade de flexibilização da quantidade de profissionais e da nomenclatura dos cargos exigidos no edital, tendo em vista que a entidade já possui quadro de trabalhadores com atribuições semelhantes para a execução do termo de parceria vigente e não poderia alterar a nomenclatura dos cargos devido às restrições impostas pela legislação trabalhista.

As dúvidas levantadas pela entidade sobre a exigência de experiência e questões trabalhistas sobre eventuais alterações na nomenclatura dos cargos serão verificadas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e, se pertinentes, a SEDESE divulgará novas orientações junto aos demais documentos do edital nos veículos que já vêm sendo utilizados. A quantidade de profissionais a serem contratados foi apresentada no Termo de Referência como equipe mínima para execução do termo de parceria, sendo que caso a entidade entenda necessário o acréscimo de trabalhadores poderá propor à SEDESE e a SES no momento de celebração do termo de parceria.

A FEEMG apresentou suas dúvidas quanto aos critérios para avaliação das propostas, descritos no Anexo II - Critérios para avaliação das propostas, do Edital. Quanto ao critério 1.2 a FEEMG questionou se o contrato de arbitragem que possui com a SEDESE pode ser apresentado também, além dos termos de parceria já celebrados entre a SEDESE e a FEEMG para a execução do JEMG. Foi destacado pela SEDESE que os termos de parceria anteriormente celebrados para a execução do JEMG e o contrato de prestação de serviços de arbitragem esportiva possuem objetos diferentes, por isso, não é vedada a inclusão de instrumentos do mesmo exercício para fins de pontuação em qualquer critério. No entanto, no intuito de garantir a isonomia e competitividade do certame, os critérios 1.2, 1.3, 1.7 e 1.8, como descrito no edital, não computarão pontos para o mesmo instrumento (Termo de Parceria ou Contrato) firmado em diferentes exercícios, devendo, então, as entidades participantes do processo de seleção pública estudarem formas de distribuir seus instrumentos entre os critérios supracitados.

Quanto aos critérios 1.4 e 1.5, a FEEMG questionou se poderia, para comprovar o atendimento a esses critérios, apresentar o atestado de capacidade técnica relativo à execução do JEMG juntamente ao instrumento celebrado. Foi informado que o "item 3 - Da documentação exigida para participação das entidades sem fins lucrativos" do Edital permite a apresentação dos documentos citados no questionamento.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Por último, a FEEMG indagou quais são os documentos comprobatórios do critério 1.9. Foi informado que De acordo com o “item 3 – Da documentação exigida para participação das entidades sem fins lucrativos” do Edital, poderão ser apresentados como documentos comprobatórios para o critério 1.9 (transcritos a seguir):

- b.4.1) comprovante da aprovação da prestação de contas;
- b.4.2) relatórios parciais de execução, monitoramento ou de avaliação, caso previstos na legislação específica do instrumento jurídico apresentado, emitidos pelo órgão público competente ou pela parte signatária dos instrumentos jurídicos apresentados;
- b.4.3) declaração ou atestado de execução e regularidade, emitido pelo órgão público competente ou pela parte signatária dos instrumentos jurídicos apresentados.

Por fim, diante da ausência de outros pedidos de esclarecimentos pelos presentes, às 16h30min, o Sr. Henrique Tângari Silva, declarou encerrada a sessão pública de esclarecimentos sobre o Edital SEDESE nº 01/2019 e informou que essa ata será disponibilizada no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

Henrique Tângari Silva

Superintendência de Programas Esportivos



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL SEDESE Nº 01/2019

LISTA DE PRESENÇA DA SESSÃO PÚBLICA DE ESCLARECIMENTOS

DIA: 21/11/2019 (Quinta-feira)

HORÁRIO: 14h00min

LOCAL: Sala 06 do 8º andar - Prédio Minas - Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves

NOME	RG/CPF/MASP	INSTITUIÇÃO/ENTIDADE	ASSINATURA
Frederico Pessoa	M3813458	SEDESE	
Henrique Tomiyoni Silva	M752931-6	SEDESE	Henrique Tomiyoni Silva
Michel de Almeida Gonzaga	752960-5	SEPLAG	
Tatiana Garigliolack Xavier	M132.126-4	SEE	Dariglis
Luís Henrique S. Farognoli	MG-8.000.532	FEEMG	Luís Henrique
Luís Henrique Antunes	MG-11.279588	FEEMG	
GERSON CROCI M.	M3441354	FECMG	
Fernanda Batista	MG11256.498	SEDESE	Batista
Elisa Cristina Pereira Sanchez	MG12.556.190	SEPLAG	Elisa Sanchez
Amanda Mariana Farrezi	MASP 1213259-3	SEPLAG/OCTP	Amanda Farrezi

